



LEI Nº. 4.209/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

GERAL

133
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.177.21 Pag. 44

Data 07.03.2021

[Assinatura]
Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público, de Gestor Administrativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo horária	Remuneração/Carga
01 Gestor Administrativo	R\$.1.800,00- 40h semanais

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo a ser deflagrado para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as suas atividades junto a


Secretaria de Assistência Social, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento - 31.90.04.00.00.0000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cacequi,
em 04 de março de 2021.


Ana Paula Machado Del'olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,


Sônia Maria Maretoli Dos Anjos
Secretária De Administração